

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos**, estado de São Paulo, representada pelo Sr. Superintendente Nilson Alves de Andrade, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária para as funções constantes na tabela do item 1.2, no Regime Jurídico Estatutário.

O **Processo Seletivo nº 001/2026** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 351/2017 e Lei Complementar 613/2025.

O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 6.408, de 07 de agosto de 2025, composta por seus membros: Simone Aparecida de Lima Buch, Marco Seiji Honorato Aiasi, Bruno Freitas Ferreira, Patrícia de Souza Viana, Ewerton Aparecido de Almeida, Fabiano Ribeiro de Oliveira, Douglas Gomes São Tiago, Carlos Alberto Pezente e Aguinaldo Alves Cipriano, sob a coordenação da primeira.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, cuja definição das regras são as seguintes:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para demandas eventuais para as funções previstas no item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

1.2 As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Médio/Técnico

Funções	Vagas (AC)*	Vagas (NP)**	Vagas (PCD)***	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Operador	22	7	3	36 Horas Semanais	R\$ 2.529,49	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação B, conhecimento e experiência no uso de	R\$ 40,00



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



						ferramentais de produtividade MS OFFICE (WORD, EXCEL, POWER POINT, OUTLOOK) e disponibilidade para realização de plantões, servidor noturno, trabalho em finais de semanas e feriados	
Técnico em Química	03	1	1	40 Horas Semanais	R\$ 3.440,11	Ensino Médio Completo, curso técnico em química, registro no órgão de classe, carteira nacional de habilitação B. Conhecimento e experiência no uso de ferramentais de produtividade MS OFFICE (WORD, EXCEL, POWER POINT, OUTLOOK) e disponibilidade para realização de plantões, servidor noturno, trabalho em finais de semana e feriados	R\$ 50,00

Legenda:

* AC: Ampla Concorrência

** N/P: Negros e Pardos

*** PCD: Portadores de Deficiência

1.3 Os salários das funções têm como base o mês de janeiro de 2026.

1.4 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada **das 10h00min do dia 25/02/2026 às 16h00min do dia 16/03/2026 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL)**, exclusivamente pela internet no site www.inepam.org.br.

2.2.1 Posteriormente ao ato da inscrição, será de responsabilidade exclusiva do candidato a emissão do boleto bancário através do site www.inepam.org.br, dentro do período previsto no item 2.2.

2.2.1.1 O candidato, ao realizar a emissão do boleto, deverá salvar o arquivo em seu dispositivo, não sendo possível o acesso por link após o fechamento das inscrições.

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova, exceto se a aplicação ocorrer em horários diferentes.

2.2.3.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.4 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2.4.1 Dependendo da quantidade de inscritos e locais disponíveis no município, as provas poderão ser realizadas em horários diferentes.

2.2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Barretos/SP, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;



- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;
- h) apresentar outros documentos exigidos por lei;

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **17/03/2026**.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.



2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Serviço utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX o INEPAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo N.º 001/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, e a função para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

DOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES – LEI MUNICIPAL Nº 5.963/2020



2.17 As pessoas que se consideram enquadradas na Lei Municipal nº 5.963/2020 que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais, para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal, que consiste na reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos ou processos seletivos para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos, terão seus direitos garantidos desde que atendam às condições previstas em lei.

2.17.1 Para os efeitos desta lei, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.

2.18 Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

2.19 Para todos os efeitos desta Lei, será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

2.20 Para concorrerem às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou afrodescendentes, os candidatos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda com traços negroides. A autodeclaração deve ser assinada, conforme anexo V e enviada obrigatoriamente no período da inscrição conforme modelo abaixo, juntamente com foto recente do candidato.

Modelo do envelope (via SEDEX)

AO INEPAM

Processo Seletivo nº 001/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos/SP

Função: _____

Autodeclaração de Candidato Negro/Afrodescendente

Caixa Postal nº 390 – CEP: 18682-042

2.21 As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade aplicando-se, no que couber, a Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras.

2.22 A validação da autodeclaração, apresentada pelos candidatos negros ou afrodescendentes, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada pela banca de heteroidentificação, nos termos do Tema 1.420 do Supremo Tribunal Federal, Portaria Normativa 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal e Parecer 003/2019 da Advocacia-Geral da União para a Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos – CNU, com competência deliberativa e acontecerá nos seguintes termos.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



2.23 Conforme o cronograma, os candidatos que se autodeclaram negros ou afrodescendentes poderão ser convocados para aferição da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos.

2.24 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.25 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro ou afrodescendente deverá se apresentar na data e horário da convocação, se necessário.

2.26 A Comissão responsável pela averiguação de heteroidentificação será composta por três membros.

2.27 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.

2.28 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado da lista de cotas raciais deste Processo Seletivo Externo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.29 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.30 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.31 Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

2.32 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.

2.33 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.34 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.35 Será eliminado da lista de classificação de cotas raciais deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à convocação para o procedimento de heteroidentificação;
- b) recusar-se a ser filmado; ou
- c) o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



2.36 O candidato eliminado da lista de classificação de cotas raciais concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.37 Os candidatos negros ou afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.38 Os candidatos negros ou afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se também atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.39 Os candidatos inscritos como negros ou afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.40 Em caso de desistência de candidato negro ou afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

2.41 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da lista geral de classificação, observando-se a ordem de classificação final.

2.42 O candidato terá prazo de até 1 (um) dia útil, conforme cronograma, para apresentar recurso, contados a partir da divulgação da decisão quanto ao seu não enquadramento nas vagas reservadas, que será disponibilizado no diário oficial do Município de Barretos ("Folha de Barretos", no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos>), por meio do campo de Interposição de Recursos no próprio endereço eletrônico.

2.43 Após o prazo indicado no cronograma, não será possível apresentar recursos.

2.44 Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, composto por 3 (três) membros da Comissão Especial.

2.44.1 Em suas decisões, o Comitê Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.44.2 Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro ou afrodescendente, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

2.44.3 O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro ou afrodescendente, sendo soberano em suas decisões.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “e” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de

acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

c) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A INEPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

d) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

e) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

Modelo do envelope (via SEDEX)

AO INEPAM

Processo Seletivo nº 001/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos/SP

Função: _____

Participação de Candidato com Deficiência

Caixa Postal 390 – CEP: 18682-042

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado deficiente.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4 – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.2.

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no diário oficial do Município de Barretos (“Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos>) e no site www.inepam.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a (s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação a ser disponibilizado no diário oficial do Município de Barretos (“Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos>) e no site www.inepam.org.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia **19/04/2026**, a partir das 09h00min horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será disponibilizado no diário oficial do Município de Barretos ("Folha de Barretos", no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos>) e no site www.inepam.org.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo VI.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Todas as Funções	Português	06
	Matemática	04
	Conhecimentos Específicos	08
	Informática	02

4.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da (s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a (s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de **amamentação** durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

4.20.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado ao INEPAM e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da (s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site www.inepam.org.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.32 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.32.1 O Anexo IV não será disponibilizado pelo INEPAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.

4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.32 e seguintes.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos



TQ = Total de questões da prova

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6 – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em três listas, a primeira composta por todos os candidatos aprovados no processo seletivo, a segunda com os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas pretas e pardas e a última com os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, se for o caso.

8 – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VI deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;

d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada na “Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos> e no site www.inepam.org.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na “Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos> e no site www.inepam.org.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 Ao INEPAM e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Rua 30, nº 220 (39x41), Barretos/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada na “Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos> e no site www.inepam.org.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com o INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 001/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

10.11 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados na “Folha de Barretos”, no site <https://barretos.sp.gov.br/folha-de-barretos> e no site www.inepam.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Barretos, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Barretos poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Barretos o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barretos, 18 de fevereiro de 2026.

Nilson Alves de Andrade
Superintendente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: OPERADOR

1. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto; 2. Fazer limpeza na ETA/ETE; 3. Proceder a lavagem das unidades de filtração, grades de retenção de sólidos e caixas de areias ETA/ETE; 4. Preencher os relatórios diários da ETA/ETE; 5. Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de água e efluentes; 6. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; 7. Manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens; 8. Inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; 9. Acionar e desligar equipamentos utilizados nos processos sob sua responsabilidade, como bombas motores e equipamentos, armar disjuntores; 10. Controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; 11. Rotular produtos químicos; 12. Operar ETA's através de aplicações de produtos químicos na água bruta; 13. Realizar análise físico-química para monitoramento da eficiência dos processos de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação; 14. Coletar e efetuar análise físico química das amostras de água em diversos pontos do processo; 15. Transportar manualmente os produtos químicos, com a devida utilização de EPI's, para serem utilizados na sua formulação e preparar de soluções para aplicação; 16. Acionar as bombas de capacitação de água, controlar a vazão, bem como, regular os níveis dos reservatórios através de manobras de registros; 17. Manobrar registros e bombas de recalque; 18. Manter limpos os equipamentos e a unidade de trabalho; 19. Operar ETE's acionando válvulas e conjunto de motobombas de acordo com as normas estabelecidas; 20. Controlar o funcionamento de equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento de esgoto, lendo pressão, vazão, temperatura, tensão e outras atividades correlatas; 21. Efetuar manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques da ETE, cisternas, bombas e outros correlatos conforme programações estabelecidas; 22. Efetuar manutenção de da ETE substituindo mangueiras, limpando peneiras, lubrificando elementos, executando pequenos reparos e regulagens quando necessário; 23. Registrar boletins operacionais dos dados obtidos nos processos de tratamento; 24. Comunicar necessidades de reposição ou manutenção de todo e qualquer material ou equipamento utilizados; 25. Controlar a entrada na área abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios; 26. Realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados; 27. Acionar o Bombeamento da água tratada acionando os registros a válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; 28. Controlar o funcionamento das instalações lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o controle de água e outros fatores; 29. Fazer controle e registro da vazão da água tratada distribuída a população; 30. Fazer a lavagem e/ou limpeza de decantadores e outros; 31. Promover periodicamente a vistoria dos sistemas elétricos e mecânicos da ETA; 32. Proceder a limpeza da casa de máquinas; 33. Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas; 34. Acompanhar e executar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica e operacional) na sua área

de trabalho; 35. Controlar níveis de reservatório; 36. Dirigir veículos da Autarquia; 37. Realizar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; 38. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; 39. Manter-se atualizado sobre as normas federais, estaduais, municipais e estrutura organizacional do SAAEB 40. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho; 41. Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade; e 42. Executar outras atividades correlatas ao Setor ou Seção, conforme necessidade ou por ordem superior.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA

1. Auxiliar na execução de ensaios físico-químicos: coletar amostras; utilizar normas técnicas; preparar reagentes; utilizar instrumentos de medição e controle; preparar amostras; registrar resultados de análises. 2. Pesquisar novas tecnologias; testar insumos e matérias-primas; definir matérias-primas e insumos; especificar aplicações do produto; testar produtos com a finalidade de melhoria na qualidade de suas atividades; 3. Auxiliar na emissão de ordens de serviço para atuação dos demais técnicos da área de Controle de Qualidade 4. Efetuar controles no processo; realizar o monitoramento dos parâmetros de poluição ambiental; 5. Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; garantir cumprimento de normas de segurança; 6. Realizar ações educativas: levantar necessidades de treinamento; auxiliar na elaboração de programas de treinamento; auxiliar no preparo de material para treinamento e ministrar treinamento, bem como auxiliar em atividades educacionais, internas e externas da Autarquia; 7. Operar máquinas e ou equipamentos: interpretar manuais de máquinas e equipamentos; regular máquinas e equipamentos; abastecer máquinas e equipamentos; monitorar funcionamento de máquinas e equipamentos utilizados para suas atividades, bem como manter máquinas e equipamentos em condições de uso; 8. Auxiliar na realizar atividades de legalização junto aos órgãos oficiais: requerer licença de funcionamento; requerer registro do produto; empregar legislação vigente; elaborar mapas de consumo de produtos controlados; 9. Elaborar documentação técnica: redigir relatórios de análises; emitir laudos técnicos; redigir procedimentos e redigir relatório técnico; 10. Prestar assistência técnica: realizar visitas técnicas; identificar necessidades dos usuários e identificar problemas técnicos; propor alternativas para solução de problemas; propor melhorias no processo; resolver problemas técnicos. 11. Dirigir veículos da Autarquia; 12. Realizar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; 13. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; 14. Manter-se atualizado sobre as normas federais, estaduais, municipais e

estrutura organizacional do SAAEB 15. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho; 16. Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade; e 17. Executar outras atividades correlatas ao Setor ou Seção, conforme necessidade ou por ordem superior.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Funções de Ensino Médio

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Informática:

Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR

Operação de instalações de tratamento de água: abertura e regulação de válvulas; Testes básicos para controle da qualidade da água: floculação, análises de pH, cloro, turbidez e cor. Uso de produtos químicos para depuração, desodorização e clarificação da água Manipulação de dispositivos automáticos para adição de produtos; Funcionamento das instalações de ETA ou ETE. Manutenção de equipamentos. Controlar os estoques de produtos químicos; Relatórios técnicos, computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras

informações necessárias. Verificação periódica dos aparelhos de laboratório, enviando-os para reparo, quando for o caso, e preparando-os para sua utilização. Esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Substâncias puras e misturas: caracterização, propriedades e processos de separação de misturas. Caracterização, solubilidade e mudanças de estado de sólidos e líquidos. Estrutura atômica, configuração eletrônica e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Geometria molecular, polaridade e forças intermoleculares. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos (conceito, classificação, propriedades gerais, nomenclatura e fórmulas). Reações químicas e estequiometria: tipos de reações, ajustes de coeficientes e cálculos estequiométricos. Soluções: tipos, concentração, diluição, mistura, padronização e cálculos para o preparo de soluções. Propriedades coligativas das soluções diluídas. Gases ideais: leis dos gases e transformações gasosas. Termoquímica: entalpia, equações termoquímicas e lei de Hess. Cinética química: leis cinéticas e fatores que afetam a velocidade das reações. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio, cálculos de equilíbrio químico, deslocamento de equilíbrio, equilíbrio iônico, pH e pOH. Eletroquímica: tipos, propriedades e parâmetros de células eletroquímicas e balanceamento redox. Funções orgânicas: classificação, nomenclatura, estrutura, propriedades e principais representantes. Princípios e técnicas de análise química quantitativa e instrumental: gravimetria, volumetrias (neutralização, precipitação, oxido redução e complexação), turbidimetria, potenciometria, espectrometria atômica (absorção, fluorescência e emissão), espectrometria molecular (ultravioleta/visível e infravermelho) e cromatografia (líquida e gasosa). Técnicas de coleta, preservação e armazenamento de amostras. Procedimentos de preparo de amostras para ensaios químicos e microbiológicos. Segurança em laboratório: boas práticas, toxicidade e segurança de produtos químicos utilizados nos laboratórios químicos e microbiológicos e uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletivo. Materiais, instrumentos e vidrarias de laboratório: nomenclatura e usos. Limpeza de vidrarias e equipamentos. Noções de higiene e segurança do trabalho. Ecologia: energia e matéria nos ecossistemas, ciclos biogeoquímicos, poluição e biodiversidade. Principais doenças de veiculação hídrica. Citologia: células vegetais e animais e suas características essenciais (forma, tamanho, número e estrutura). Estrutura e função dos componentes celulares. Energia e os seres vivos: fotossíntese, fermentação, respiração aeróbica, respiração anaeróbica e quimiossíntese. Caracterização, organização e reprodução dos principais grupos de seres vivos de interesse em saneamento (bactérias, vírus, fungos, protozoários, algas, cianobactérias, plantas aquáticas, helmintos, moluscos e insetos). Métodos e sistemas de tratamento de água para abastecimento público. Qualidade da água de sistemas de abastecimento. Funcionamento de uma estação de tratamento de água. Aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água. Conceitos básicos e etapas do processo de tratamento de água convencional (mistura rápida/coagulação ou floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e alcalinização). Manuseio e armazenagem de produtos químicos utilizados nos processos de potabilização da água. Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento. Noções de procedimentos para realização de análises físicoquímicas e bacteriológicas. Noções de saneamento básico. Saneamento e meio ambiente: principais fontes de poluição das águas e impactos na qualidade da água e no meio ambiente, autodepuração dos cursos

de água, usos múltiplos da água e requisitos de qualidade. Parâmetros indicativos de poluição das águas: físicos, químicos e microbiológicos. Propriedades e características da água (físicas, físicoquímicas, químicas, organolépticas, radioativas e biológicas). Tratamento de esgoto: princípios básicos de tratamento de esgoto e importância para a saúde pública. Fases do tratamento de esgotos (preliminar, primário, secundário e terciário) e tratamento e disposição de lodos de esgoto. Condições e padrões de lançamento de efluentes. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Processo Seletivo nº 001/2026 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Barretos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA Processo Seletivo nº 001/2026 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos/SP

O INEPAM, banca organizadora do Processo Seletivo nº 001/2026 – do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ realizou prova objetiva no ____ período do referido certame no dia ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável
(INEPAM)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS OU AFRODESCENDENTES

Eu, _____, Portador do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, que sou: () preto() pardo (afrodescendentes) conforme classificação do IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas à cotas raciais, de acordo com os critérios e procedimentos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2026 do SAAE de Barretos.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, mesmo após contratação, considerando o procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem do procedimento de aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo (afrodescendente), realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Barretos – SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato CPF

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	23/02/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 25/02/2026 às 16h00min do dia 16/03/2026
Data limite para pagamento das inscrições	17/03/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	20/03/2026
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	23/03/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	31/03/2026
Realização das provas objetivas	19/04/2026
Divulgação de gabarito das provas	20/04/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	22/04/2026
Divulgação do julgamento dos recursos	30/04/2026
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	06/05/2026
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas	07/05/2026
Convocação para confirmação complementar de candidatos negros	15/05/2026
Realização da confirmação complementar de negros	23 e 24/05/2026
Resultado preliminar da confirmação complementar de negros	29/05/2026
Prazo de recursos dos resultados da confirmação complementar de negros	01/06/2026
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	08/06/2026

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Site <https://www.inepam.org.br>.